

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO E INTIMAÇÃO ÀS PARTES

1º LEILÃO: 15/09/2026 HORA: 15h:00min

2º LEILÃO: 22/09/2026 HORA: 15h:00min

3º LEILÃO: 29/09/2026 HORA: 15h:00min

LOCAL : Rua Carlos Maurício Werlang, 334, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS e pela rede mundial de computadores através do site www.scholanteleiloes.com.br.

PROCESSO N.º: 5000420-75.2003.8.21.0026 – FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AUTOR : FULLER S A (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

SÉRGIO ROBERTO SCHOLANTE, Leiloeiro Oficial, Matrícula JCRS 120/96, devidamente autorizado pelo EXMO. SR. DR. ALEXANDRE MORENO LAHUDE, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS, venderá em públicos leilões, na forma da lei, em dia, hora e local supracitados, o bem abaixo descrito, arrecadado nos autos do processo de partes acima citadas, a saber: **Automóvel marca/modelo: FIAT/PALIO YOUNG, ano/modelo: 2001/2001, placa: IJW3207, chassi: 9BD17808612267025, RENAVAM: 752371304, cor: vermelha, combustível: gasolina, registrado em Santa Cruz do Sul/RS. Avaliação: R\$ 9.500,00, em 03.08.2026. - ÔNUS: nada consta.**

COMUNICAÇÃO: em primeira chamada, no dia 15/09/2026, o bem somente poderá ser vendido no mínimo pelo valor de avaliação; em segunda chamada, no dia 22/09/2026, o bem somente poderá ser vendido por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; em terceira chamada, no dia 29/09/2026, o bem poderá ser vendido por qualquer preço, sujeita, entretanto, a venda à homologação. O lance poderá ser pago de forma parcelada nos termos do artigo 895 do CPC. Nas três datas aprazadas, os leilões serão realizados na forma presencial e on-line (lances pela internet) simultaneamente, sendo que, se houverem modificações quantos aos protocolos de saúde até a data da realização dos leilões, os mesmos então, serão realizados exclusivamente na forma on-line (lances pela internet), pelo site www.scholanteleiloes.com.br. O arrematante, na hipótese de leilão realizado, deverá pagar ao leiloeiro no ato o valor correspondente ao lance oferecido e a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, para a hipótese de arrematação perfectibilizada, com base no artigo 884, parágrafo único, do CPC, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32, recepcionado pelo CPC/2015. Havendo o cancelamento do leilão ou nulidade da arrematação, o leiloeiro não receberá comissão; caberá, contudo, o ressarcimento das despesas que apresentar no feito, devidamente discriminadas.

INTIMAÇÃO: o Ministério Público, as Fazendas Públicas, o Administrador Judicial, o Falido e ou sucessores e demais credores, ficam por este edital intimados.

INFORMAÇÕES: Na Rua Carlos Maurício Werlang, 334, pelos telefones 51-3715-3717 ou 51-9.9994-0897; internet: www.scholanteleiloes.com.br; email: sergio@scholante.com.br.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2026.

Gestor(a) Judiciário(a)

ALEXANDRE MORENO LAHUDE
Juiz de Direito